



DECRETO Nº 400/2004

“Declara Ponto Facultativo na data que menciona”.

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II da L.O. M.

CONSIDERANDO que no dia 11/11, (quinta-feira) comemoramos a Emancipação Política de Anaurilândia e no dia 15/11 a Proclamação da República.

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 12 de novembro de 2004, (sexta-feira), excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância, etc.

Art. 3º - O comércio local deverá permanecer fechado no dia 11/11/2004 – “Emancipação Política do Município de Anaurilândia”.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS., 08 de Novembro de 2004.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal